



DELIBERAÇÃO 720/CIB/2025-retificada em 11-06-2026

Dispõe sobre o pagamento de prêmio financeiro para realização de cirurgias de alta complexidade, relativas à revisão de quadril, revisão de joelho e enxerto ósseo, a fim de equalizar a fila de espera no estado de Santa Catarina;

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua reunião ordinária de 14 de outubro de 2025 e Retifica em 11 de junho de 2026 para a inclusão do Imigrantes Hospital de Brusque.

Considerando a necessidade de redução da fila de espera por procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, especialmente aqueles que envolvam revisão de artroplastias e uso de enxerto ósseo;

Considerando a existência de pacientes inseridos na fila de espera por tempo prolongado, com risco iminente de agravamento do quadro clínico e prejuízo funcional irreversível, em decorrência da demora na realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade;

Considerando a necessidade de medidas excepcionais para equalização da fila de espera cirúrgica de pacientes com tempo prolongado de inserção na fila regulada, visando à equidade no acesso e à prevenção de agravamentos de saúde;

Considerando a importância da atuação de hospitais com expertise e estrutura adequada para realização dos referidos procedimentos, em conformidade com os critérios de habilitação e capacidade técnica;

Considerando o custo médio apurado com base nos procedimentos processados e relacionados ao SIGTAP, no período de abril a julho de 2025, estima-se uma média de R\$ 14.500,00 para procedimentos de revisão de quadril e de R\$ 18.000,00 para revisões de joelho.

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de prêmio financeiro adicional aos hospitais habilitados em AC de Ortopedia e com credenciamento em enxerto ósseo no Estado de Santa Catarina, para realização de pacotes cirúrgicos de procedimentos de cirurgia de revisão de quadril e revisão de joelho com ou sem a necessidade de enxerto ósseo, com o objetivo de contemplar pacientes com maior tempo de espera na fila regulada da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único: Os hospitais referências em enxerto ósseo conforme a Deliberação 416/CIB/2024 são:

- a. Hospital Santo Antônio (Blumenau)
- b. Hospital Municipal São José (Joinville)
- c. Hospital São José (Jaraguá do Sul)
- d. Hospital São José (Criciúma)
- e. Hospital Bethesda (Joinville)
- f. Imigrantes Hospital e Maternidade (Brusque)

Art. 2º Os procedimentos cirúrgicos realizados no âmbito desta deliberação terão caráter extraordinário e complementar, sendo executados além do quantitativo pactuado nos contratos vigentes.

Art. 3º O fluxo de adesão e atendimento obedecerá aos seguintes critérios:

I - A unidade interessada deverá manifestar capacidade assistencial a SES;

II- A unidade interessada deverá apresentar capacidade mínima de 15 procedimentos cirúrgicos/mês;

III- A Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR) encaminhará, por meio de ofício, os dados dos pacientes elegíveis para cumprimento mensal, selecionados por ordem cronológica de entrada na fila;

- a. A fila de espera para os procedimentos de revisão será unificada em âmbito estadual, organizada por ordem cronológica, sem obrigatoriedade de referência regional, mas considerando a proximidade geográfica;
- b. Havendo a necessidade, serão redirecionados pacientes que estão na fila de outros prestadores, independentemente do local de realização da cirurgia primária;
- c. Os pacientes encaminhados serão sinalizados no sistema Agenda Cirúrgica;
- d. Ainda que o prestador elegível possua pacientes com características equivalentes no seu mapa cirúrgico, só serão considerados procedimentos válidos para remuneração diferenciada os sinalizados nominalmente pela Central Estadual de Cirurgias Eletivas;

IV – Após a finalização dos atendimentos e procedimentos dos pacientes enviados, nova lista contendo outros pacientes será encaminhada, seguindo o mesmo critério cronológico;

V – O agendamento, realização dos procedimentos e respectivo faturamento deverão respeitar os protocolos clínicos estabelecidos e as normativas vigentes.

Art. 4º O valor do prêmio financeiro por pacote cirúrgico será de R\$ 27.000,00 para procedimento cirúrgico de revisão de quadril (codificação do SIGTAP 0408040076) e R\$ 8.000,00 para procedimento de revisão de joelho (codificação do SIGTAP 0408050055), considerando a complexidade do procedimento, os insumos necessários, a capacitação técnica da equipe e o impacto assistencial.

Art.5º A autorização dos procedimentos será realizada em faixa específica no SISREG e a apresentação da produção contemplará o pagamento da conta + prêmio descrito no escopo desta deliberação;

Art. 6º A SES/SC acompanhará se os dados autorizados no SISREG coincidem com

os faturados no SISAIH01 (Sistema Gerador do Movimento das Unidades Hospitalares). Caso identificado divergência no faturamento, a AIH será devolvida ao prestador para correção.

§1º Para fins de processamento no SISAIH01 das AIHs eletivas estarão em conformidade para faturamento as que estiverem em consonância com a sua autorização.

§2º Se identificadas divergências frequentes no faturamento do prestador, a Diretoria de Auditoria do SUS - SES/SC e seu componente municipal serão notificados para instaurar processo de auditoria.

Art. 7º Esta Deliberação terá vigência até 31/12/2026, podendo ser prorrogada mediante avaliação da CIB.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor a partir da próxima competência (mês subsequente) após a data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7W7DS57C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 15/06/2026 às 12:16:36

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.

(Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 15/06/2026 às 16:46:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzA1MzFfMTMxNTgxXzlwMjZfN1c3RfM1N0M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130531/2026** e o código **7W7DS57C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.